

Lei no. 86, de 12 de Novembro de 1951

"Abre crédito suplementar de Cr. R\$ 2.500,00"

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Indummas sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar da importância de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr. R\$ 2.500,00), destinado ao reforço da verba 8.11.0. - Comissão de 2% ao Coletor - Tesoureiro, do vigente orçamento.

Art. 2.º - Para fazer frente à despesa de que trata o artigo anterior, anula-se em igual quantia a verba 8.87.4. - Conservação de Propriedades Públicas, do Orçamento em vigor.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indummas, 12 de Novembro de 1951.

Elpidio Lauricando
Prefeito Municipal

Domingos Bezerradas
Secretário